

PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 05/2022-PREDUC

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas, visando atender os estudantes vinculados à estrutura do ensino superior público e privado do país, para preenchimento de **350 (trezentos e cinquenta)** oportunidades de estágio de graduação e pós graduação no Serviço Social Autônomo Paranaeducação para atuação como monitores para expansão do Programa Mais Aprendizagem sem vínculo empregatício, que propiciará aos estudantes beneficiados complementação de ensino e de aprendizagem em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e relacionamento interpessoal, todos de interesse curricular, obrigatório ou não, em conformidade com a legislação pertinente, conforme especificado no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial Nº 18/2022-PREDUC.
VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado do presente contrato para o período de 12 (doze) meses, referente aos serviços de Agente de Integração, como taxa de administração, será de **7,50%** (sete virgula cinquenta) referente à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO obtida na sessão do Pregão Presencial Nº 18/2022-PREDUC
PROTOCOLO: 18.867.050-4
DATA ASSINATURADO CONTRATO: 28/06/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir de 28/06/2022.
AUTORIZADO POR: Jean Pierre Neto - Superintendente do Paranaeducação

Curitiba, 28 de julho de 2022.

79286/2022

Conselhos

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ AVISO DE PENALIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ e o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 12.265-222/2015, julgado na Câmara Especial n.º 01 do tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de “**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, prevista na alínea “c” do artigo 22 da mencionada lei, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução n.º 1931/19), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 2217/18), ao **Dr. RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito neste Conselho sob n.º 40.191.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Cons. **ROBERTO ISSAMU YOSIDA**
Presidente.

75053/2022

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44045/58, consoante o artigo 48 do Código de Processo Ético-Profissional para os Conselhos de Medicina (Resolução CFM n.º 2306/2022), **INTIMA** a médica **DRA. LETICIA APARECIDA DA ROCHA – CRMPR 31.090**, para, apresentar **DEFESA PRÉVIA** nos autos de **Processo Ético-Profissional 057/2021**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, arrolando testemunhas em número máximo de 03 (três), informando nome e endereços completos, profissão e telefone. Advertimos que a ausência de defesa prévia ensejará na declaração de revelia e consequente nomeação de defensor dativo, conforme dispõe o artigo 49, da mesma Resolução. Os autos encontram-se à disposição no Departamento de Processos e Sindicâncias, para consulta local ou solicitação de cópias.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

DRA. BEATRIZ EMI TAMURA
CONSELHEIRA INSTRUTORA

78436/2022

VOCÊ TAMBÉM PODE
SALVAR VIDAS.
DOE SANGUE.



Diário OFICIAL Paraná



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
177612723

Documento emitido em 14/03/2023 16:40:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11222 | 29/07/2022 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

VOCÊ
SALVA

PARA
QUÉM.